



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

LEI Nº. 6.324, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ourinhos para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 19 de dezembro de 2015 e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Ourinhos – Administração Direta e Indireta - para o exercício Financeiro de 2017, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 456.900.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis milhões e novecentos mil reais), nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº. 02, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e funções, Programas de Trabalho e Natureza de Despesa.

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA
I - JUSTIFICATIVA DA RECEITA

A Receita estimada para o exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Ourinhos é de R\$ 358.000.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito milhões de reais) compreendendo Receitas Correntes e Receitas de Capital, discriminadas abaixo:

Código	ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
1.1	Receita Tributária	62.580.000,00	17,48%
1.2	Receita de Contribuições	4.600.000,00	1,28%
1.3	Receita Patrimonial	3.670.000,00	1,03%
1.6	Receita de Serviços	1.200.000,00	0,34%
1.7	Transferências Correntes	226.144.800,00	63,17%
1.9	Outras Receitas Correntes	14.617.200,00	4,08%
	Total Receita Corrente Líquida	312.812.000,00	87,38%
7.9	Outras Restituições – Intra-Orçamentárias	5.750.000,00	1,61%
	2 RECEITA DE CAPITAL		
2.1	Operações de Crédito	17.868.000,00	4,99%
2.2	Alienação de Bens	150.000,00	0,04%
2.4	Transferências de Capital	21.200.000,00	5,92%
2.5	Outras Receitas de Capital	220.000,00	0,06%
	Total Receita de Capital	39.438.000,00	11,01%
TOTAL DA RECEITA		358.000.000,00	100,00%

II - JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A Despesa estimada para o exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Ourinhos é de R\$ 358.000.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito milhões de reais), previstas por Órgãos e Categorias Econômicas, discriminadas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

01 - POR ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Unidade	ÓRGÃO ADMINISTRATIVO	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)	Percentual
01.01	Gabinete do Prefeito		5.155.000,00	1,44%
01.01.01	Executivo Municipal	364.000,00		
01.01.02	Coordenadoria Administrativa do Gabinete	4.791.000,00		
01.02	Secret. Municipal de Desenv. Econômico		1.441.000,00	0,40%
01.02.01	Coordenadoria Administrativa da SMDE	1.441.000,00		
01.03	Secretaria Municipal de Administração		25.602.500,00	7,15%
01.03.01	Coordenadoria Administrativa da SMA	25.602.500,00		
01.04	Secretaria Municipal Assistência Social		12.729.900,00	3,56%
01.04.01	Coordenadoria Administrativa da SMAS	2.227.500,00		
01.04.02	Fundo Municipal de Assistência Social	9.970.900,00		
01.04.03	Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	273.000,00		
01.04.04	Fundo Municipal do Idoso	258.500,00		
01.05	Secretaria Municipal Assuntos Jurídicos		1.798.000,00	0,50%
01.05.01	Coordenadoria de Assuntos Jurídicos	1.798.000,00		
01.06	Secretaria Municipal de Cultura		6.019.500,00	1,68%
01.06.01	Coordenadoria de Ação Cultural	6.019.500,00		
01.07	Secretaria Municipal de Desenv. Urbano		3.628.500,00	1,01%
01.07.01	Coordenadoria Administrativa da SMDU	3.628.500,00		
01.08	Secretaria Municipal de Educação		92.020.000,00	25,71%
01.08.01	Coordenadoria Administrativa da SME	1.415.500,00		
01.08.02	Educação Infantil	11.020.000,00		
01.08.03	Ensino Fundamental	20.139.500,00		
01.08.04	Educação Básica – FUNDEB	47.045.000,00		
01.08.05	Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar)	4.650.000,00		
01.08.06	Educação Básica - QSE	7.750.000,00		
01.09	Secretaria Municipal de E. e Recreação		7.658.900,00	2,14%
01.09.01	Coordenadoria Administrativa da SMER	1.434.900,00		
01.09.02	Coordenadoria de Esportes e Recreação	6.224.000,00		
01.10	Secretaria Municipal de Obras		55.855.700,00	15,60%
01.10.01	Coordenadoria Administrativa da SMO	1.081.500,00		
01.10.02	Coord. de Obras Públicas e Vias Urbanas	44.820.200,00		
01.10.03	Iluminação Pública	7.340.500,00		
01.10.04	Coordenadoria de Trânsito e Transporte	2.613.500,00		
01.11	Secretaria Mun. de Planejamento e Finanças		25.310.500,00	7,07%
01.11.01	Coordenadoria Administrativa da SMPF	25.310.500,00		
01.12	Secretaria Municipal de Saúde		97.743.000,00	27,30%
01.12.01	Fundo Municipal de Saúde / CAF	4.095.000,00		
01.12.02	Fundo Municipal de Saúde /Atenção Básica	36.025.700,00		
01.12.03	Fundo Municipal de Saúde / MAC	52.049.300,00		
01.12.04	Fundo Municipal de Saúde / Assis. Farmac.	2.065.000,00		
01.12.05	Fundo Municipal de Saúde / Vigil. em Saúde	3.508.000,00		
01.13	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		10.005.000,00	2,80%
01.13.01	Coordenadoria Administrativa da SMSU	983.500,00		
01.13.02	Cemitérios	722.200,00		
01.13.03	Terminal Rodoviário	1.460.300,00		
01.13.04	Parques, Praças e Jardins	6.839.000,00		
01.14	Secretaria Munic. de Meio Ambiente e		4.056.500,00	1,13%



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

Agricultura				
01.14.01	Coordenadoria de Meio Ambiente	3.129.500,00		
01.14.02	Coordenadoria de Agricultura e Abastecimento	796.000,00		
01.14.03	Fundo Municipal de Meio Ambiente	131.000,00		
02.01	Câmara Municipal		8.976.000,00	2,51%
02.01.01	Corpo Legislativo	2.000.500,00		
02.01.02	Secretaria	6.975.500,00		
TOTAL DA DESPESA			358.000.000,00	100,00%

02 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Código	Descrição	Valor (R\$)	Percentual
3.0	Despesas Correntes	292.503.300,00	81,70%
4.0	Despesas de Capital	63.896.700,00	17,85%
9.0	Reserva de Contingência	1.600.000,00	0,45%
TOTAL DA DESPESA		358.000.000,00	100,00%

B) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01- JUSTIFICATIVA DA RECEITA – SAE

A Receita estimada para o exercício de 2017 da Superintendência de Água e Esgoto – SAE é de R\$ 59.000.000,00 (Cinquenta e nove milhões de reais) compreendendo Receitas Correntes e Receitas de Capital:

1. ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
1 - Receitas Correntes		
1.1 - Receita Tributária	15.900.000,00	26,95%
1.3 - Receita Patrimonial	300.000,00	0,51%
1.6 - Receita de Serviços	37.895.000,00	64,23%
1.9 - Outras Receitas Correntes	4.625.000,00	7,84%
2. Total das Receitas Correntes	58.720.000,00	99,53%
2 - Receitas de Capital		
2.5 - Outras Receitas de Capital	280.000,00	0,47%
3. Total das Receitas de Capital	280.000,00	0,47%
TOTAL	59.000.000,00	100,00%

02 - JUSTIFICATIVA DA DESPESA – SAE

A fixação da despesa da Superintendência de Água e Esgoto – SAE foi assim prevista por Categoria Econômica e Unidades Executoras:

Por Categoria Econômica

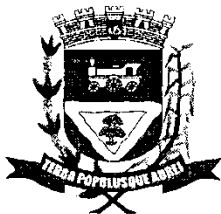
ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
3.0 – Despesas Correntes	55.570.000,00	94,19%
4.0 - Despesas de Capital	3.210.000,00	5,44%
9.0 - Reserva de Contingência	220.000,00	0,37%
TOTAL DA DESPESA	59.000.000,00	100,00%

Por Unidades Executoras

Unidade	Especificação da Despesa	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)	Percentual
---------	--------------------------	-------------	-------------	------------

TRAVESSA VEREADOR ABRAHÃO ABUJAMRA Nº 15 – CENTRO TELEFONE: (014) 3302 6000

WWW.OURINHOS.SP.GOV.BR – CEP 19900-042 – OURINHOS/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

01	Superintendência		1.271.600,00	2,16%
01.01	Superintendência	240.000,00		
01.02	Divisão de Imprensa	475.000,00		
01.03	Assessoria Técnica	97.000,00		
01.04	Setor de Expediente	459.600,00		
02	Departamento de Administração		16.102.100,00	27,29%
02.01	Diretoria	10.453.000,00		
02.02	Rendas	600.400,00		
02.03	Contabilidade	927.200,00		
02.04	Recursos Financeiros	184.250,00		
02.05	Material e Patrimônio	641.250,00		
02.06	Recursos Humanos	768.250,00		
02.07	Leitura e Hidrometria	2.236.500,00		
02.08	Divisão Inf Proc Dados	291.250,00		
03	Depart. de Assuntos Jurídicos		378.250,00	0,64%
03.01	Diretoria	194.000,00		
03.02	Divisão de Assuntos Jurídicos	184.250,00		
04	Departamento de Operações		24.173.350,00	40,97%
04.01	Diretoria	1.984.000,00		
04.02	Captação Tratamento Recalque	16.052.200,00		
04.03	Projetos e Fiscalização	546.150,00		
04.04	Rede de água	3.419.000,00		
04.05	Rede de Esgoto	2.172.000,00		
05	Departamento Limpeza Urbana		17.074.700,00	28,94%
05.01	Diretoria	5.881.000,00		
05.02	Coleta de Lixo	8.454.400,00		
05.03	Varrimento	2.739.300,00		
	TOTAL		59.000.000,00	100,00%

03 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DESPESA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OURINHOS - IPMO

A Receita, bem como a Despesa, estimada para o exercício de 2017 do Instituto de Previdência Municipal de Ourinhos – IPMO – é de R\$ 39.900.000,00 (trinta e nove milhões e novecentos mil reais) de acordo com as seguintes categorias econômicas:

RECEITA			Valor (R\$)	Perc.	DESPESA			Valor (R\$)	Perc.
Receitas Correntes					Despesas Correntes				
Receita de Contribuições			8.290.000,00	20,78%	Pessoal e Encargos Sociais			36.188.000,00	90,70%
Receita Patrimonial			6.000.000,00	15,04%	Outras Despesas Correntes			812.000,00	2,03%
Outras Receitas Correntes			2.650.000,00	6,64%	Total Despesa Corrente			37.000.000,00	92,73%
Total da Rec. Corrente Líquida			16.940.000,00	42,46%					
Receita Contrib Intraorç					Despesa de Capital			100.000,00	0,25%
Contribuições			22.940.000,00	57,49%	Reserva do RPPS			2.800.000,00	7,02%
Divida Ativa Intra-Orçamentária			20.000,00	0,05%					
Total	Rec.	Contr	22.960.000,00	57,54%					



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

Intraorçam.					
TOTAL	39.900.000,00	100,00%	TOTAL	39.900.000,00	100,00%

Art. 4º. O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001;

IV – Abrir no curso da execução orçamentária de 2017 créditos adicionais com anulação de dotação de outras despesas até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

V – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei nº. 4.320/64;

VI – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadação prevista e a forma do artigo 43 inciso II da Lei nº. 4.320/64;

VII – A abrir no curso da execução do orçamento de 2017, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido previsão de arrecadação e execução;

VIII – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal,

§ 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso IV poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

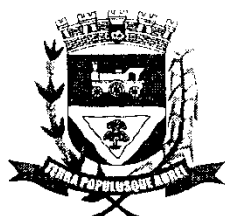
§ 2º. Entende-se por categoria de programação, de que trata o inciso VIII deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

IX – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º. As emendas individuais dos Vereadores ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de que trata o Art. 270-A da Lei Orgânica, cujo montante corresponde a 0,5% da receita corrente líquida do exercício anterior R\$ 1.193.079,83 (um milhão cento e noventa e três mil e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), ficam indicadas equitativamente da seguinte forma:

I – R\$ 108.461,80 (cento e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) destinados à aquisição de Aparelho de Raio-X para a Secretaria Municipal de Saúde; (Indicação conjunta dos Vereadores ALEXANDRE FLORÊNCIO DIAS e LUCAS POCAY ALVES DA SILVA);

II – R\$ 54.230,90 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta reais e noventa centavos) destinados à aquisição de materiais esportivos e R\$ 54.230,90 (cinquenta e quatro mil duzentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

trinta reais e noventa centavos) destinados à aquisição de equipamentos esportivos; (Indicação conjunta dos Vereadores ALEXANDRE FLORÊNCIO DIAS e LUCAS POCAV ALVES DA SILVA);

III – R\$ 54.461,80 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) a título de apoio financeiro a entidade com atividades de prevenção e tratamento ao câncer; e R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) a título de reforço financeiro para a aquisição de materiais destinados à Escola Municipal de Bailado de Ourinhos; (Indicação do Vereador FLÁVIO LUIS AMBROZIM);

IV – R\$ 81.346,51 (oitenta e um mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos) destinados à entidade que atue na prevenção e combate ao câncer; R\$ 27.115,32 (vinte e sete mil cento e quinze reais e trinta e dois centavos) destinados à entidade ou programa cuja atividade consista no atendimento à infância e à adolescência; (Indicação do Vereador SALIM MATTAR);

V – R\$ 54.230,90 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta reais e noventa centavos) destinados a reforço de dotação orçamentária para a realização de cirurgias eletivas neste Município; e R\$ 54.230,90 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta reais e noventa centavos) destinados à aquisição de medicamentos de alto custo. (Indicação do Vereador APARECIDO LUIZ);

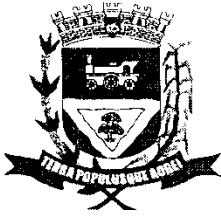
VI – R\$ 108.461,80 (cento e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) destinados a programas e projetos de entidade que atenda o Município de Ourinhos e cuja atividade consista no tratamento e acolhimento de pessoas com problemas psicológicos e emocionais, tais como depressão, ansiedade, síndrome do pânico e combate ao suicídio; (Indicação do Vereador ANTONIO CARLOS MAZZETTI);

VII - R\$ 108.461,80 (cento e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) destinados a reforço de dotação orçamentária para a realização de cirurgias eletivas; (Indicação do Vereador INÁCIO JOSÉ BARBOSA FILHO);

VIII – R\$ 54.230,90 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta reais e noventa centavos) destinados a reforço de dotação orçamentária para a realização de cirurgias eletivas; e R\$ 54.230,90 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta reais e noventa centavos) destinados a obras de infraestrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação; (Indicação do Vereador SILVONEI RODRIGUES);

IX – R\$ 54.230,90 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta reais e noventa centavos) destinados à aquisição de uma ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde; e R\$ 54.230,90 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta reais e noventa centavos) destinados à construção de uma praça pública entre as Ruas Adelino Breve e Adail Faria no Bairro Jardim Josefina. (Indicação do Vereador JOSÉ ROBERTO TASCA);

X - R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) destinados a entidades ou programas que atuam no tratamento e apoio no diagnóstico e tratamento de portadores de deficiência intelectual; R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a reforço de dotação orçamentária para a realização de cirurgias eletivas neste Município; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a entidades que desenvolvam projetos de campanha de castração, vacinação e tratamento de animais domésticos; R\$ 5.461,80 (cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) destinados a programas e projetos de entidade cuja atividade consista no cuidado e atenção à pessoa idosa; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados a entidades que desenvolvam programas de acolhimento institucional de menores em situação vulnerável (abrigo de menores); R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

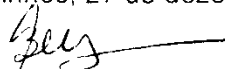
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

destinados a entidades cuja atividade consista na confecção e fornecimento gratuitos de rouparia às pessoas necessitadas; (Indicação do Vereador ALEXANDRE ARAÚJO DAUAGE);

XI – R\$ 54.230,90 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta reais e noventa centavos) destinados a entidades ou programas que atuam no tratamento e apoio no diagnóstico e tratamento de portadores de deficiência intelectual; e R\$ 54.230,90 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta reais e noventa centavos) destinados a programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes. (Indicação do Vereador EDVALDO LÚCIO ABEL).

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 27 de dezembro de 2016.


BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


HENRIQUE FITTIPALDI JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Lei nº 6.374, de 27 de dezembro de 2016

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1035

Circulado em: 29 / 12 / 2016

Conferido por B